



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 164 /2025

Fica instituído o Programa ‘Mente que Ensina, Coração que Cuida’ aos professores da rede pública municipal de ensino de Itabirito, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa ‘Mente que Ensina, Coração que Cuida’ aos professores da rede pública municipal de ensino de Itabirito.

Art. 2º O programa terá como objetivos principais:

I - promover ações de prevenção e cuidados relacionados à saúde mental e o bem-estar dos professores da rede pública municipal de ensino;

II – promover o acesso contínuo à saúde mental para os educadores, visando prevenir o esgotamento emocional, a ansiedade, o estresse e outros transtornos psicológicos que possam afetar o bem-estar dos profissionais da educação;

III – proporcionar atendimento psicológico individual e/ou em grupo, através de serviços de apoio emocional, palestras, workshops e outros programas voltados para o cuidado da saúde mental do professor, e;

IV – realizar encontros periódicos sobre gestão emocional e autocuidado para os profissionais da educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Art. 3º Para a implementação do Programa 'Mente que Ensina, Coração que Cuida', a Prefeitura Municipal de Itabirito poderá realizar as seguintes ações:

- I – disponibilizar serviços de apoio psicológico e psiquiátrico aos professores, com acompanhamento especializado, podendo a Secretaria Municipal de Educação firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;
- II – divulgar amplamente o programa para todos os professores da rede municipal de ensino, esclarecendo sobre as ações e serviços disponíveis, bem como sobre os benefícios do programa;
- III – realizar palestras e workshops sobre gestão emocional, saúde mental e técnicas de relaxamento;
- IV - criar canais de escuta ativa, como grupos de apoio, onde os educadores poderão expressar suas necessidades e sentimentos;
- V - criar um sistema de encaminhamento e acompanhamento, no qual os professores possam ser orientados sobre os profissionais e serviços disponíveis, além de monitorar a adesão ao programa, e;
- VI – fazer parcerias e/ou convênios com as Faculdades/Universidades, instaladas no município de Itabirito, para adesão ao Programa 'Mente que Ensina, Coração que Cuida', com o fito de prestar atendimento psicológico e psiquiátrico aos professores da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Sala das Reuniões, 28 de fevereiro de 2025.

DANIEL SUDANO

RIBEIRO

FRANZEN DE

LIMA:047918546

83

Assinado de forma digital por DANIEL
SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE
LIMA 047918546
Dados: 2025.04.25 12:54:56 -0100

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A saúde mental dos professores tem se tornado uma preocupação crescente no contexto educacional atual, especialmente após a pandemia de COVID-19, que gerou uma crise mundial com impactos diretos na vida de todos, incluindo os profissionais da educação.

Durante esse período, os professores enfrentaram desafios sem precedentes, como a adaptação ao ensino remoto, o receio de contágio, a sobrecarga de trabalho e a pressão por resultados, o que desencadeou sintomas como ansiedade, estresse e exaustão emocional.

Esse cenário tem gerado sérias consequências para o bem-estar físico e psicológico dos educadores, comprometendo não só a saúde mental, mas também sua capacidade de ensinar com qualidade e empatia.

Outro fator que agrava essa situação é a introdução da Lei Federal nº 15.100/2025, da Proibição do uso do Celular dentro das dependências das Escolas, que, embora tenha como objetivo melhorar o foco dos alunos, tem aumentado a carga de trabalho dos professores. Esses educadores enfrentam o desafio de gerenciar um número crescente de questões comportamentais e emocionais entre os estudantes, em um ambiente em que o uso de dispositivos móveis e redes sociais contribui para problemas emocionais mais intensos e complexos.

A pressão por resultados imediatos e a competitividade no ambiente educacional têm levado muitos educadores a níveis elevados de ansiedade e burnout, afetando diretamente tanto os professores quanto seus alunos. Com isso, é essencial que a educação se torne um espaço de cuidado, escuta e acolhimento.

Os professores, como principais vítimas dessa pressão, devem ser prioritários no cuidado com a saúde mental.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

O Programa 'Mente que Ensina, Coração que Cuida' surge com o objetivo de oferecer aos educadores o apoio psicológico necessário para manter sua saúde mental, criando um ambiente de trabalho mais saudável, produtivo e equilibrado.

Ao cuidar da saúde mental dos professores, garantimos uma educação de qualidade, pois apenas um educador emocionalmente equilibrado pode inspirar e promover o desenvolvimento emocional e cognitivo de seus alunos. Infelizmente, muitos professores não buscam o cuidado necessário devido à falta de acesso a serviços de saúde mental adequados ou por questões financeiras.

Nesse contexto, o programa visa oferecer acesso facilitado a consultas e tratamentos psicológicos aos professores da rede municipal de ensino de Itabirito, podendo-se firmar parcerias com clínicas, consultórios e profissionais de psicologia.

Com a implementação do programa, espera-se que os professores possam cuidar de sua saúde mental sem que o custo das consultas seja um impeditivo, promovendo um ambiente de trabalho mais equilibrado e saudável. O cuidado com a saúde mental dos educadores não só beneficia os próprios profissionais, mas também reflete diretamente na qualidade do ensino.

Professores emocionalmente equilibrados são mais capazes de oferecer um ensino de melhor qualidade, com maior empatia e dedicação aos seus alunos.

Por fim, ao oferecer suporte psicológico aos professores, o município de Itabirito estará cumprindo sua responsabilidade de cuidar de seus servidores, garantindo um ambiente educacional mais saudável e produtivo, o que, consequentemente, resultará em uma educação de maior qualidade para a população.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida por essa Casa e, desde já, conto com o apoio dos nobres Edis, colocando-me à inteira



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

disposição para possíveis esclarecimentos, afim de que, com o empenho de V. Exas., possamos juntos aprovar a presente propositura.

DANIEL SUDANO
RIBEIRO FRANZEN
DE
LIMA;04791854683

Assinado de forma digital
por DANIEL SUDANO
RIBEIRO FRANZEN DE
LIMA;04791854683
Dados: 2025.04.25 12:56:12
-03'00'

**DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR**